PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 4.226, DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 181.400,00.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias :

0203.03.07.022.1008.4120 - Equip e Material Permanente.....	R$	600,00
0601.1007.021.2055.3120 - Material de Consumo.....	R$	15.000,00
0601.1007.025.1049.4110 - Obras e Instalações.....	R$	6.000,00
0602.1007.021.2056.3120 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
0603.1058.021.2057.3120 - Material de Consumo.....	R$	4.000,00
0604.1007.021.2058.3120- Material de Consumo.....	R$	40.000,00
0605.1688.534.2059.3120 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
0808.1375.429.1134.4120 - Equip. Mat. Permanente.....	R$	6.800,00
0808.1375.429.2100.3131 - Rem. Serv. Terceiros.....	R$	4.000,00
1003.1060.325.2114.3120 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
Total.....	**R$**	**181.400,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das dotações a seguir especificadas:

0201.03.07.024.1006.4120 - Equip. Mat. Permanente.....	R$	600,00
0603.1058.297.1050.4110 - Obras e Instalações.....	R$	15.000,00
0605.1688.534.1053.4120 - Equip. Mat. Perm. e Obras e Inst.....	R$	45.000,00
0605.1688.537.1054.4110 - Obras e Instalações.....	R$	30.000,00
0605.1688.539.1055.4110 - Obras e Instalações.....	R$	30.000,00
0808.1375.429.1128.4110 - Obras e Instalações.....	R$	6.800,00
0808.13.75.429.2100.3111- Pessoal Civil.....	R$	4.000,00
1005.1060.327.2116.3120- Material de Consumo.....	R$	50.000,00
Total.....	**R$**	**181.400,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner